



## PORTARIA Nº 552/2022

### CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Adriana Maria de Oliveira Lima Sousa, protocolado em 31.08.2022, sob o nº 3388;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Maria de Oliveira Lima Sousa, ocupante do cargo de Professora de Apoio e do cargo de Professor I, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05.09.2022.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 553/2022

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Tatiane Aparecida de Souza Faria Paula, protocolado em 23.08.2022, sob o nº 3258;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Tatiane Aparecida de Souza Faria Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 12.09.2022 a 11.11.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 554/2022

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022**

- Agnaldo Martins (18/06/2021 A 18/06/2022)
- Elber de Souza Bertolin (13/03/2021 A 13/03/2022)– 10 dias de pecunia
- Estefânia de Fatima Lopes (25/02/2021 A 25/02/2022)
- Johny Vitor Neves Barbosa (02/07/2020 A 02/07/2021) 10 ultimos dias em pecunia
- José Ricardo da Silva (05/07/2021 A 05/07/2022) – 10 dias de pecunia
- Juliana Rosa de Lima (04/01/2021 A 04/01/2022)
- Matheus Dornelas dos Anjos (12/01/2021 A 12/01/2021) – 10 dias de pecunia

- Vera Carmen Garcia de Carvalho Lourenço (06/07/2021 A 06/07/2022)

**PERÍODO DE 02/09/2022 A 01/10/2022**

- Lara Correia de Resende (14/06/2021 A 14/06/2022) (Gozo 02/09/2022 a 16/09/2022 e 28/11/2022 a 12/12/2022)
- Natana Cristiane da Silva Fernandes (01/10/2020 a 01/10/2021)
- PERÍODO DE 05/09/2022 A 04/10/2022**
- Amanda Santos Lima (20/07/2021 a 20/07/2022)
- Fabio Junior da Cruz (02/02/2020 a 02/02/2021)
- Kelly Antunes de Rezende (01/10/2020 a 01/10/2021)
- Simara das Graças Tavares Campos (01/07/2020 a 01/07/2021)
- Stephanie Homem Gonçalves (05/01/2021 a 05/01/2022) (Gozo 05/09/2022 a 23/09/2022 e 19/12/2022 a 29/12/2022)

**PERÍODO DE 07/09/2022 A 06/10/2022**

- Marcos Andre Damasceno (09/05/2020 a 09/05/2021)

**PERÍODO DE 08/09/2022 A 07/10/2022**

- Gustavo Junio de Assis Rodrigues (26/06/2021 a 26/06/2022) (Gozo 08/09/2022 a 07/10/2022)– 10 dias de pecunia

- Maria Imaculada da Silva (01/10/2019 a 01/10/2020)

**PERÍODO DE 12/09/2022 A 11/10/2022**

- Antônio Paulo da Silva (01/10/2019 a 01/10/2020)
- Ari Jose Pamplona (02/06/2020 a 02/06/2021)
- Cristiano Jose Pereira Filho (01/02/2021 a 01/02/2022) (Gozo 12/09/2022 a 26/09/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022)
- José Milagres da Silva (10/09/2019 a 10/09/2020)
- Rafael Henriques Fonseca Barbosa (12/08/2021 a 12/08/2022) (gozo 12/09/2022 a 16/09/2022 e 16/11/2022 a 10/12/2022)
- Sebastiao de Paula Cardoso (01/10/2020 a 01/10/2021)

**PERÍODO DE 14/09/2022 A 13/10/2022**

- Stefânio Augusto Gonçalves Martins (10/08/2020 a 10/08/2021) (Gozo 14/09/2022 a 23/09/2022 e 06/02/2023 a 25/02/2023)

**PERÍODO DE 19/09/2022 A 18/10/2022**

- Liliane Maria Vidigal Garcia (08/03/2021 a 08/03/2022) (gozo 19/09/2022 a 29/09/2022 e 19/01/2023 a 06/02/2023)

**PERÍODO DE 20/09/2022 A 19/10/2022**

- Dayane Maria Pereira Neves (10/06/2021 a 10/06/2022)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 555/2022

### CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Denise Madalena de Carvalho Simão, protocolado em 01.09.2022, sob o nº 3399;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Denise Madalena de Carvalho Simão, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29.08.2022.



**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 556/2022

### CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Jucileia Aparecida do Nascimento Sousa, protocolado em 01.09.2022, sob o nº 3407;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jucileia Aparecida do Nascimento Sousa, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 28.08.2022.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 557/2022

### CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Leliane das Graças Silva, protocolado em 01.09.2022, sob o nº 3400;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Leliane das Graças Silva, ocupante do cargo de Agente Educador, por um período de 15 (quinze) dias, de 01.09.2022 a 15.09.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 558/2022

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022**  
- Luana Carmen de Andrade (12/08/2020 A 12/08/2021)  
- Roseni Aparecida Pinto e Raimundo (01/06/2021 A 01/06/2022)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

**Processo Administrativo nº:** 015/2022 – **Inexigibilidade nº:** 001/2022 – **Credenciamento nº** 001/2022

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** Lucio Flavio Alves da Silva

**CNPJ:** 38.326.960/0001-19

**Objeto:** Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de Serviços Médicos nas modalidades, Clínico Geral, Pediatria e Médico Assistencial.

**Valor:** Pelo Serviço Credenciado, a empresa receberá a título de pagamento o valor de R\$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) por plantão trabalhado.

**Data de assinatura:** 02 de setembro 2022

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022

**Signatários:** Lorena Carvalho Biazuti (pela Contratante), e Lucio Flavio Alves da Silva (pela Contratada).



**Prefeitura Municipal de Carandaí**

*“União e Compromisso com o Povo.”*

**Secretaria Municipal de Educação**

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo **de Agente Educador**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação do cargo abaixo relacionado, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### **1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

### **2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

### **3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

### **4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO:** 05/09/2022

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

**6- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 dos Edital 01/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 01/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, de 02 de setembro de 2022**

---

**Washington Luis Gravina Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



*Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

*Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

## QUADRO DE VAGAS

### Agente Educador

Secretaria Municipal de Educação	CARGO:	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Agente Educador	Substituição à Leliane das Graças Silva – afastada por licença-saúde – 15 dias a partir de 01/09/2022	M e T	Início em 05/09/2022 a 15/09/2022

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410